

CARTA PROPOSTA

A
 Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
 Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. - B - Térreo - Parque Lozandes, Goiânia - GO.
 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

1044
 005

Prezados Senhores,

MOBIT - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia LTDA, CNPJ/MF nº 16.383.848/0001-87, sediada BR 116, nº 10.000-A - Jangurussu - Cep.: 60.870-4 Fortaleza/CE, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação de serviços, em conformidade com o Edital mencionado conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de velocidade por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas horárias não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM 01

EQUIP.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 60 MESES (R\$)
Tipo 1	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	206	Faixa	R\$ 2.700,00	R\$ 556.200,00	R\$ 33.372.000,00

ITEM 02

EQUIP.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 60 MESES (R\$)
Tipo 2	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	192	Faixa	R\$ 2.700,00	R\$ 518.400,00	R\$ 31.104.000,00

ITEM 03

EQUIP.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 60 MESES (R\$)
Tipo 3	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	145	Faixa	R\$ 2.700,00	R\$ 391.500,00	R\$ 23.490.000,00

ITEM 04

EQUIP.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 60 MESES (R\$)
Tipo 4	Equipamento fixo, mediante emprego de Redutores Eletrônicos de Velocidade.	100	Faixa	R\$ 3.075,00	R\$ 307.500,00	R\$ 18.450.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

(cento e seis milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais)

R\$ 106.416.000,00

Declaramos que os serviços e os equipamentos ofertados são de primeira qualidade/novos; Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestação dos serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho/Ordem de Serviço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2016

Monique Rangel C. C. Cintra
 Monique Rangel C. C. Cintra
 R.G. 2003002206701 - SSPDS/CE.
 Representante Legal.
**MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E
 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 16.383.848/0001-87**

MOBIT
 Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.
 Rodovia BR116, km 09, 10.000
 Jangurussu, Fortaleza - CE, CEP: 60870-812
 Fone: +55 85 4006.1200

01307416
Jobs
006

2. DECLARAÇÕES

M.
A.
A.

À
Pregoeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE
GOIÂNIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. - B - Térreo - Parque Lozandes, Goiânia - GO.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

LICITANTE: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA /
CNPJ: 16.383.848/0001-87
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 10.000-A - JANGURUSSU- Cep.:60.870-812 -
FORTALEZA-CEARÁ
TELEFONE: (85) 4006-1243 / FAX : (85) 4006-1294 / E-MAIL:salatecnica@mobitbrasil.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA, ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0001-87, por intermédio de sua representante legal a Sra. Monique Rangel das Chagas Coelho Cintra, abaixo assinada, **DECLARA** que os equipamentos/ sistema ofertados para atendimento ao Objeto do presente Edital, atendem a todos os requisitos descritos no mesmo e em seus anexos e ainda, que, disponibilizará os equipamentos, materiais, sistemas, veículos e mão-de-obra, nas quantidades e prazos necessárias, comprometendo-se também a prestar assistência técnica, manutenção e atualização tecnológica pelo prazo de duração do contrato.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2016


Monique Rangel C. C. Cintra
R.G. 2003002208701 – SSPDS/CE
Gerente de Licitação - Representante Legal
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87

1047/008
À
Pregoeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. - B - Térreo - Parque Lozandes, Goiânia - GO.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

LICITANTE: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA /
CNPJ: 16.383.848/0001-87
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 10.000-A - JANGURUSSU- Cep.:60.870-812 - FORTALEZA-CEARÁ
TELEFONE: (85) 4006-1243 / FAX : (85) 4006-1294 / E-MAIL: salatecnica@mobitbrasil.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, empresa participante do processo licitatório supra, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 16.383.848/0001-87, DECLARA, em atendimento ao item 6-DA "PROPOSTA DE PREÇOS", subitem 6.1.4, que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação, conforme especificado no presente Edital;

Fortaleza, 15 de dezembro de 2016


Monique Rangel C. Cintra
R.G. 2003002206701 – SSPDS/CE,
Gerente de Licitação - Representante Legal
MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87

1048
009

- TERMO DE ENCERRAMENTO

M.
A

A
Pregoeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. - B - Térreo - Parque Lozandes, Goiânia - GO.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

LICITANTE: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA /
CNPJ: 16.383.848/0001-87
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 10.000-A - JANGURUSSU - Cep.: 60.870-812 - FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONE: (85) 4006-1243 / FAX : (85) 4006-1294 / E-MAIL: salatecnica@mobitbrasil.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Termo encerra o Envelope Nº1 - "Proposta de Preço" que contém 010 folhas, numeradas seqüencialmente de 001 a 010 e com os devidos documentos assinados por Representantes legais das Empresas.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2016


Monique Rangel C. C. Cintra
R.G. 2003002206701 - SSPDS/CE.
Gerente de Licitação - Representante Legal
MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 16.383.848/0001-87

CONSÓRCIO VIA CONTROLADA

1º Jia

**ANEXO V
CARTA PROPOSTA**FE
JOSQ

Ao (a)
Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA DE
GOIANIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: Pregão Presencial nº 007/2016

Prezados Senhores,

A TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Silva Pinto, 180 – Lavapés, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.390.087/0001-49, por seu representante legal que ao final assina e é identificado, a seguir denominada apenas "**TECDET**" ou "**COMPROMITENTE**"; e

PRÓ SINALIZAÇÃO MONITORAMENTO LTDA., empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1893, 2º andar, conjunto 22 – A, sala 02, Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.154.443/0001-04, por seu representante legal que ao final assina e é identificado, a seguir denominada apenas "**PRO MONITORAMENTO**" ou "**COMPROMITENTE**".

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito,



CONSÓRCIO VIA CONTROLADA

Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM 01

EQUIP.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
Tipo 1	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	206	Faixa	2.566,80	528.760,80	31.725.648,00

ITEM 02

EQUIP.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
Tipo 2	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	192	Faixa	2.566,80	492.825,60	29.569.536,00

ITEM 03

EQUIP.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
Tipo 3	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	145	Faixa	2.566,80	372.186,00	22.331.160,00



CONSÓRCIO VIA CONTROLADA

3

ITEM 04

EQUIP.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
Tipo 4	Equipamento fixo, mediante emprego de Redutores Eletrônicos de Velocidade.	100	Faixa	2.923,30	292.330,00	17.539.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 101.166.144,00 (cento e um milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).


Declaramos que os serviços e os equipamentos ofertados são de primeira qualidade/novos;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestação dos serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho/Ordem de Serviço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2016.



CONSÓRCIO VIA CONTROLADA
 Alexandre Caio Pereira Martins
 Administrador
 RG nº 18.945.358-8/SSP/SP



H.



CONSÓRCIO VIA CONTROLADA

4

À
Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade - SMT
Sala de Licitação da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta pasta de Documentos de Habilitação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, possui (04) folhas incluindo o presente termo.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos á presente.

Bragança Paulista, 15 de dezembro de 20160.



CONSÓRCIO VIA CONTROLADA
Alexandre Caio Pereira Martins
Administrador
RG nº 18.945.358-8/SSP/SP



DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO

ESTRUTURADO
1987
JOSY

**DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO**

ÍNDICE

SEMAD / GERPRE
Fol. Nº
705
João

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO.....003

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Contrato Social e procuração dos Representantes Legais
(Em atendimento ao item 8.1.1, subitem 8.1.1.2 do Edital).....006

3. REGULARIDADE FISCAL

3.1. Prova de inscrição no CNPJ
(Em atendimento ao item 8.1.2, subitem 8.1.2.1 do Edital).....024

3.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS
(Em atendimento ao item 8.1.2, subitem 8.1.2.2 do Edital).....026

3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS
(Em atendimento ao item 8.1.2, subitem 8.1.2.3 do Edital).....028

3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
(Em atendimento ao item 8.1.2, subitem 8.1.2.4 do Edital).....030

3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
(Em atendimento ao item 8.1.2, subitem 8.1.2.5 do Edital).....032 *A*

3.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas
(Em atendimento ao item 8.1.2, subitem 8.1.2.6 do Edital).....035 *J*

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial e da Corregedoria Geral de Justiça
(Em atendimento ao item 8.1.3, subitem 8.1.3.1 do Edital).....038 *llp*

D
y 001

BEMAD / GERPRE
PA. Nº 1036

- 4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis**
(Em atendimento ao item 8.1.3, subitem 8.1.3.2 do Edital).....041

- 4.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa**
(Em atendimento ao item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 do Edital).....050

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA**
(Em atendimento ao item 8.1.4, subitem 8.1.4.1 do Edital).....054

- 5.2. Atestados de capacidade técnica**
(Em atendimento ao item 8.1.4, subitens 8.1.4.2, 8.1.4.3 e 8.1.4.3.1 do Edital).....064

- 5.3. Comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos**
(Em atendimento ao item 8.1.4, subitem 8.1.4.2.1 do Edital).....097

- 5.4. Declaração de execução dos serviços por profissionais capacitados**
(Em atendimento ao item 8.1.4, subitem 8.1.4.4 do Edital).....110

- 5.5. Declaração de que dispõe de instalações, equipamentos e pessoal**
(Em atendimento ao item 8.1.4, subitem 8.1.4.5 do Edital).....112

- 5.6. Carta de apresentação da documentação**
(Em atendimento ao item 8.1.4, subitem 8.1.4.6, e Anexo VI do Edital).....114

6. TERMO DE ENCERRAMENTO.....117

JS
llf
z
002

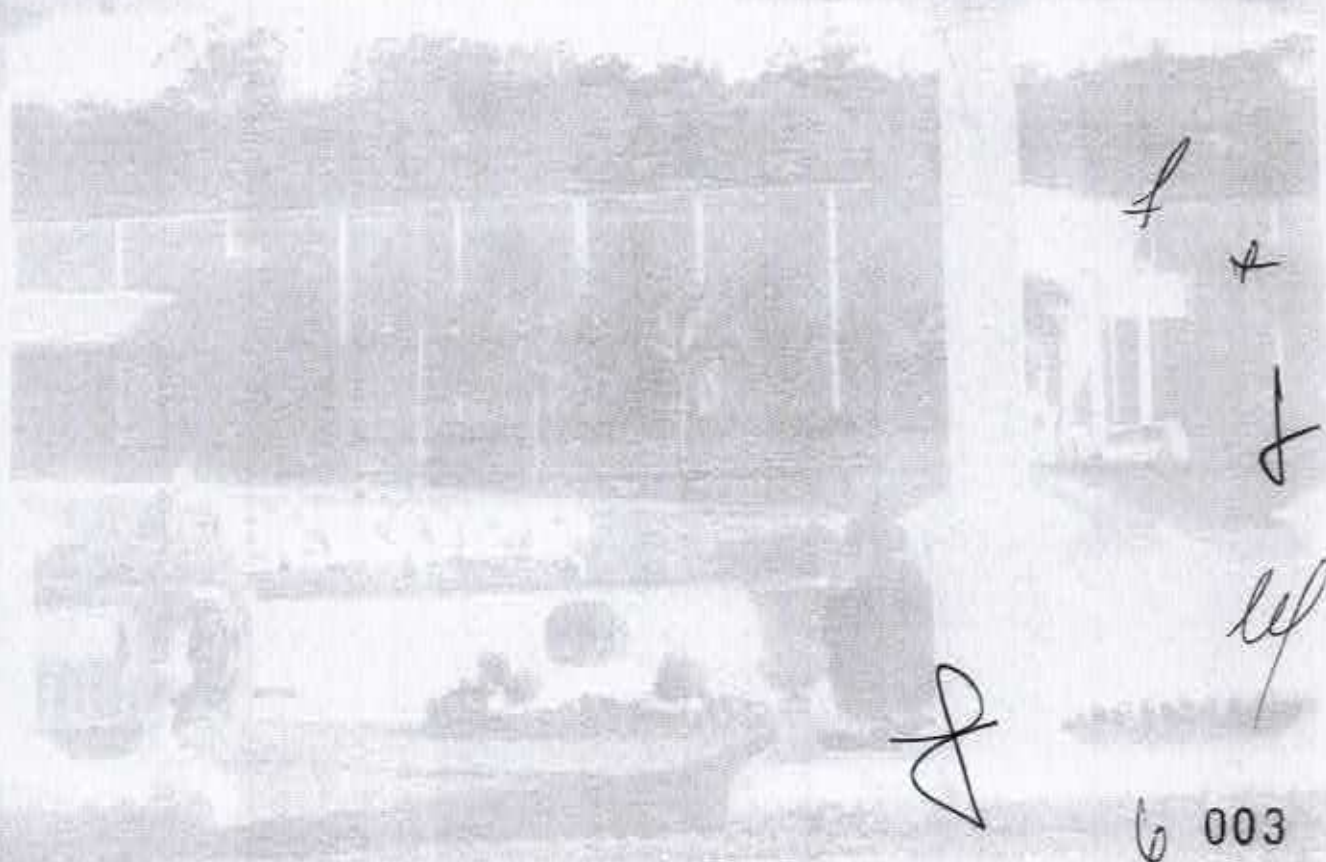

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO

SEMAD / GERPRE

FOLHA Nº

ANEXO

1057



f

f

lff

f

6 003

CARTA DE APRESENTAÇÃO

ELISEU KOPP & CIA. LTDA., sediada à Praça Marechal Deodoro, nº 130, sala 902, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.315.190/0001-17, com inscrição estadual de nº 096/3349244 e inscrição municipal de nº 04160657, por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo Sehnem, portador da Carteira de Identidade nº 9100020685 e do CPF nº 009.429.340-67, abaixo assinado, tem a satisfação de apresentar os seus:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para o que trata o Pregão Presencial nº 024/2016, publicado pela Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, cujo objeto é a ***"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT"***.

Porto Alegre/RS, 15 de dezembro de 2016.


ELISEU KOPP & CIA. LTDA.

Carlos Eduardo Sehnem

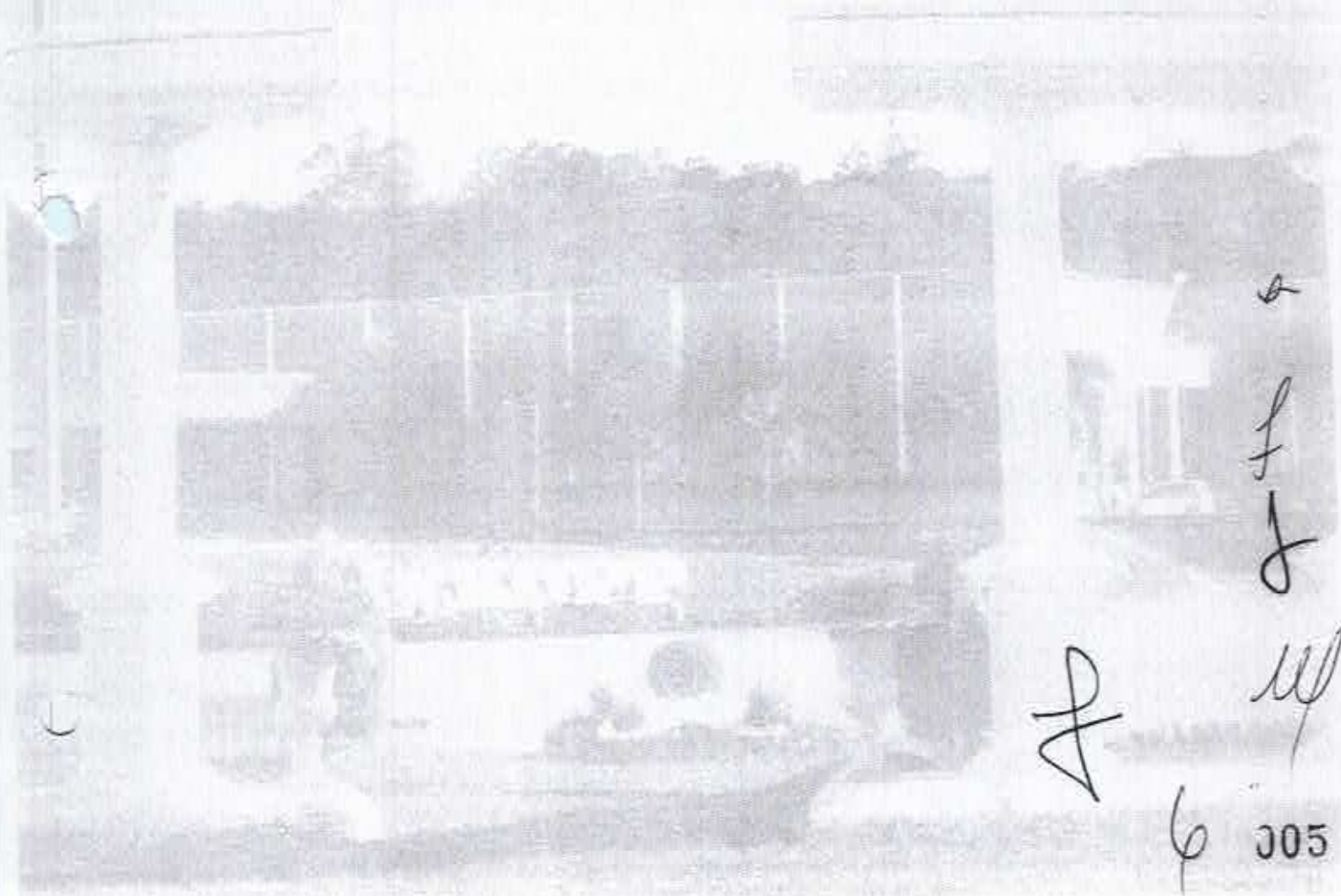
RG: 9100020685 / CPF: 009.429.340-67

Representante Legal

Eliseu Kopp & Cia. Ltda.
CNPJ: 93.315.190/0001-17
Praça Marechal Deodoro, 130 - Sala 902
Bairro Centro - CEP: 90.010-300
Porto Alegre/RS

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

SEMAD / GERPRE
15/10/2015
15/10/2015
Jose



✓
f
f

f

MF

6 005

2.1. Contrato Social e procuração dos Representantes Legais
(Em atendimento ao item 8.1.1, subitem 8.1.1.2 do Edital)

SEMAD / GERPRE
Fl. N.º _____
Ass. _____



6

32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de
ELISEU KOPP & CIA. LTDA. ✓
CNPJ n.º 93.315.190/0001-17 NIRE n.º 43.201.873.066

SEMÁRIO DEPARTAMENTO
10661

Os quotistas:

- a) **ELISEU KOPP**, brasileiro, solteiro, nascido em 21.05.1954, natural de Vera Cruz - RS, empresário, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul - RS, na Rua Conselheiro Augusto Hennig, 208 - Apto. 901, bairro Higienópolis, CEP: 96.820-750, inscrito no CPF sob n.º 195.337.130-20, e Cédula de Identidade RG n.º 7.029.296.543 expedida pela SSP/RS;
- b) **GRENCAR SOCIEDAD ANONIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, na Rua Zabala, 1372 - Sala 43, com seus estatutos sociais devidamente aprovados pela Auditoria Interna da nação em 25 de Setembro de 1996, na cidade de Montevidéu, Uruguai, registrado no Registro Único de Contribuintes sob n.º 21.355783.0014, e na Direção Geral de Registro Nacional de Comércio, em Montevidéu, Uruguai, sob n.º 5.126, em 02 de Outubro de 1996, inscrita no CNPJ sob n.º 05.413.206/0001-67, representada neste ato por seu procurador nomeado Sr. **DILAR DELMO ELLWANGER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior capaz, nascido aos 17.09.1962 em Cachoeira do Sul - RS, contador, portador da Cédula de Identidade n.º 9.023.342.075 expedida pela SSP/RS em 06.01.2006, inscrito no CPF sob n.º 351.710.060-91, residente e domiciliado à Rua Leopoldo R. Schneider, 39, bairro Higienópolis, CEP: 96.825-625 em Santa Cruz do Sul - RS, cujo Instrumento público de procuração cj n.º 207.542, expedido pelo Tabelião Franco Picarelli, matrícula n.º 07053/7 em 12 de Maio de 2006, em Montevidéu, Uruguai com poderes para alterar o contrato social que já se encontra arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, quando do registro da alteração contratual sob n.º 2.007.049, em 12.01.2001;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ELISEU KOPP & CIA. LTDA.**, com sede na Praça Marechal Deodoro, 130 - Sala 902, bairro Centro Histórico em Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-300, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º 43.201.873.066 em 26/03/1990, inscrita no CNPJ sob n.º 93.315.190/0001-17, Filial São Paulo, Avenida Pompéia, 1300, bairro Vila Pompéia, CEP: 05.022-001 em São Paulo - SP, tendo iniciado suas atividades em 22/06/1998, NIRE n.º 35.902.155.074 de 20/03/2008, CNPJ n.º 93.315.190/0003-89, Filial Anápolis, na Avenida Maria Miguel Abrão, quadra 24, lote 03, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis - GO, CEP: 75.124-720, tendo iniciado suas atividades em 04/01/1999, NIRE n.º 52.900.356.467 de 22/12/1998, CNPJ n.º 93.315.190/0004-60, Filial Rio do Sul, na Alameda Bela Aliança, 1177 - Edifício Dona Leo, bairro Jardim América, CEP: 89.160-216, em Rio do Sul - SC, NIRE: n.º 42.900.715.027 de 26/01/2006, CNPJ n.º 93.315.190/0005-40, Filial Vera Cruz, sita à Rua Ernesto Wild, 2.200, CEP: 96.880-000 em Vera Cruz - RS, tendo iniciado suas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

007

SENADO / GERPRE
1062

atividades em 01.12.2009, NIRE nº 43.901.441.100 de 14.12.2009, CNPJ nº 93.315.190/0006-21, Filial Rio Branco, sita à Rua Rio de Janeiro, 1187, bairro Ivete Vargas, CEP: 69.900-214 em Rio Branco - AC, tendo iniciado suas atividades em 01.03.2011, NIRE nº 12.900.104.872 de 06.04.2011, resolvem alterar novamente seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica constante da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para a prática dos seguintes atos:

Cláusula Primeira - DA ADMINISTRAÇÃO

- A administração da sociedade é exercida de forma exclusiva e isolada pelo sócio ELISEU KOPP, que fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - É autorizado ao administrador, delegar a administração por meio de nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, que terão suas relações com a empresa regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Segundo - O sócio ELISEU KOPP nomeia para gerir e administrar a sociedade na condição de administrador não sócio o Sr. ALEX SCHNEIDER VITALIS, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 6.081.050.137 expedida pela SSP/RS; Inscrito no CPF sob nº 000.408.830-19, residente e domiciliado à Rua Guilherme Hackbarth, 34 - Apto. 1205, bairro Centro, CEP: 96820-460 em Santa Cruz do Sul - RS, e a Sra. MARISA REGINA GAERTNER, brasileira, divorciada, secretária executiva, portadora da Carteira de Identidade nº 2.036.814.198 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 507.753.670-87, residente e domiciliada na Travessa Itai, 30, bairro Arroio Grande, CEP: 96830-390 em Santa Cruz do Sul - RS, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade judicial e extra-judicialmente, isoladamente. Os administradores estão investidos de poderes amplos para administrar a sociedade, assim como praticar atos em seu nome, inclusive usar a denominação social nos termos da lei e constituir procuradores para representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, estipulando os poderes necessários.

- a) - Os Administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, através de documento averbado no registro competente no prazo de 10 dias a contar da data da efetiva destituição.
- b) - Os Administradores ficam dispensados de prestar caução, assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.
- c) - Os Administradores não poderão hipotecar, vender, ou de qualquer outra forma alienar ou onerar quaisquer bens imóveis da sociedade sem a prévia autorização, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social, autorização que poderá ser

008

SENAO CENTRO
1063

comprovada através de carta, fax ou e-mail.

d) - É vedado o uso da denominação social, por quotistas, diretores, procuradores ou empregados, para fins estranhos ao objeto da sociedade, tais como avais ou fianças em favor de terceiros.

Cláusula Segunda - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem ainda os sócios, em face das alterações, consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
de
ELISEU KOPP & CIA. LTDA.

DA RAZÃO SOCIAL, TIPO JURÍDICO, SEDE, FORO, PRAZO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob a razão social de "ELISEU KOPP & CIA. LTDA.", com o nome fantasia de "KOPP TECNOLOGIA", sob a forma de sociedade empresária do tipo limitada.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social e foro na cidade de Porto Alegre - RS, a Praça Marechal Deodoro, 130 - Sala 902, bairro Centro Histórico, CEP: 90.010-300, podendo estabelecer filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a exploração no ramo de:

- 1) Atividades administrativas como prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes, comercialização, instalação, implantação e manutenções preventivas e corretivas e operações dos equipamentos.
- 2) Indústria, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de: Equipamentos e equipamentos eletrônicos, aparelhos e aparelhos eletrônicos, componentes e componentes eletrônicos, em especial, placas eletrônicas poliesportivos para ginásios de esporte, sistemas eletrônicos, máquinas e máquinas eletrônicas, componentes e componentes para bolche eletrônico e bolão eletrônico, lombadas eletrônicas, radares eletrônicos fixos e estáticos, controladores eletrônicos semafóricos, controladores eletrônicos de velocidade, portáteis, para emissão de multas de trânsito, painéis eletrônicos de mensagens variadas e outros.
- 3) Desenvolvimento, fabricação, comercialização, importação, exportação, implantação, manutenções preventivas e corretivas e operação de sinalização viária, incluindo sinalização horizontal e vertical, sinalização semafórica e sinalização eletrônica de vias públicas e privadas.;
- 4) Instalação, implantação, manutenções preventivas e corretivas e operação dos equipamentos antes relacionados;
- 5) Pesquisa, desenvolvimento e comércio de programas de informática aplicados nos

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
009

02/10/2023
Joey

equipamentos e máquinas relacionados nas alíneas "a" e "b" supra e para outras diversas atividades;

- 6) Desenvolvimento, fabricação, comercialização, importação e exportação, implantação, manutenções preventivas e corretivas, operação de equipamentos e programas de informática, destinados ao gerenciamento de trânsito e de tráfego;
- 7) Prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes que produz, comercializa, importa e exporta;
- 8) Locação de bens móveis e imóveis;
- 9) Participação em outras empresas.
- 10) Fabricação, comercialização e prestação de serviços de radiodeterminação através de equipamentos transmissores de rádio - frequência, para fins de fiscalização automática de trânsito e transmissão de dados, incluindo serviços de telecomunicação em geral.
- 11) Fabricação, transformação, modificação e comercialização de Reboques e Semi-Reboques leves e pesados.
- 12) Construção de Edifícios.
- 13) Serviços de terraplanagem.
- 14) Serviços de reforma e pintura de prédios.
- 15) Compra e venda de bens imóveis.
- 16) Legalização de loteamentos.
- 17) Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional. (CNAE - 4.930-2/02).
- 18) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. CNAE 4.930-2/01);
- 19) Exploração no ramo de projetos de educação para trânsito (escolinha);
- 20) Consultoria, desenvolvimento e assessoria para implantação e treinamento de atividades de educação e segurança no trânsito;
- 21) Projetos de sinalização de trânsito;
- 22) Planejamento e treinamento em CFCs e empresas afins;
- 23) Cursos de direção defensiva, mecânica veicular e outros na área específica de educação de trânsito;
- 24) Desenvolvimento e acompanhamento de projetos sociais;
- 25) Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente. CNAE 5.229-0/99;
- 26) Serviços de engenharia de trânsito. CNAE 7.112-0/00;
- 27) Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. CNAE 3.299/00-3;
- 28) Indústria, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de: Equipamentos e equipamentos eletrônicos, aparelhos e aparelhos eletrônicos,

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
010

componentes e componentes eletrônicos, em especial, painel de mensagens variadas móvel; controlador de infração em semáforo - furão; radar-estático; talão de registro de infrações e o respectivo sistema; módulos de led; botoeira sonora; painel fall collar; painéis e sistemas de votação em plenário; cronômetros; painel presta contas; blitz eletrônica; câmeras de monitoramento; bilhetagem eletrônica em itinerários e gerenciamento dos mesmos; controle de acesso e sistema integrado de gerenciamento de acessos; dilaceradores de pneus para controle de acesso; sistema de controle de frota; sistema de estacionamento rotativo.

29) Venda e fornecimento dos produtos e marca KOPP para outras empresas.

Cláusula Quarta: A sociedade possui as seguintes filiais constituídas:

1ª- Filial São Paulo: Avenida José César de Oliveira, 181 - Conjunto 805, bairro Vila Leopoldina, CEP: 05.317-0010 município de São Paulo, estado de São Paulo, com atividades iniciadas em 22/06/1998, NIRE: 35.902.155.074 registrado em 20/03/2008, CNPJ: 93.315.190/0003-89.

2ª- Filial Anápolis: na Avenida Maria Miguel Abrão, quadra 24, lote 03 - Setor Sul Jamil Miguel - Anápolis - GO. CEP: 75.124-720, com atividades iniciadas em 04/01/1999, NIRE: 52.900.356.467 registrado em 22/12/1998, CNPJ: 93.315.190/0004-60.

3ª- Filial Rio do Sul: Alameda Bela Aliança, 1177, Edifício Dona Leo, Bairro Jardim América, CEP: 89.160-216, SC, com atividades iniciadas em 01/12/2005, NIRE: 42.900.715.027 registrado em 26/01/2006, CNPJ: 93.315.190/0005-40.

4ª - Filial Vera Cruz: sita à Rua Ernesto Wild, 2.200, CEP: 96.880-000 em Vera Cruz - RS, com atividades iniciadas em 01/12/2009, NIRE: 43.901.441.100 registrado em 14/12/2009, CNPJ: 93.315.190/0006-21.

5ª - Filial Rio Branco: sita à Rua Rio de Janeiro, 1187, bairro Ivete Vargas, CEP: 69.900-214 em Rio Branco - AC, com atividades iniciadas em 01/03/2011, NIRE: 12.900.104.872 registrado em 06/04/2011.

Parágrafo Único: Para efeitos fiscais, fica destacado o capital social de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para cada filial.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1990, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O objeto social da FILIAL de VERA CRUZ é a exploração dos ramos de:

- 1) Atividades administrativas como prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes, comercialização, instalação, implantação e manutenções preventivas e corretivas e operações dos equipamentos;
- 2) Indústria, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de: Equipamentos e equipamentos eletrônicos, aparelhos e aparelhos eletrônicos, componentes e componentes eletrônicos, em especial, placares eletrônicos poliesportivos para ginásios

João

- de esporte, sistemas eletrônicos, máquinas e máquinas eletrônicas, componentes e componentes para bolche eletrônico e bolão eletrônico, lombadas eletrônicas, radares eletrônicos fixos e estáticos, controladores eletrônicos semafóricos, controladores eletrônicos de velocidade, portáteis, para emissão de multas de trânsito, painéis eletrônicos de mensagens variadas e outros.
- 3) Desenvolvimento, fabricação, comercialização, importação, exportação, implantação, manutenções preventivas e corretivas e operação de sinalização viária, incluindo sinalização horizontal e vertical, sinalização semafórica e sinalização eletrônica de vias públicas e privadas.;
 - 4) Instalação, implantação, manutenções preventivas e corretivas e operação dos equipamentos antes relacionados;
 - 5) Pesquisa, desenvolvimento e comércio de programas de informática aplicados nos equipamentos e máquinas relacionados nas alíneas "a" e "b", supra e para outras diversas atividades;
 - 6) Desenvolvimento, fabricação, comercialização, importação e exportação, implantação, manutenções preventivas e corretivas, operação de equipamentos e programas de informática, destinados ao gerenciamento de trânsito e de tráfego;
 - 7) Prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes que produz, comercializa, importa e exporta;
 - 8) Locação de bens móveis e imóveis;
 - 9) Participação em outras empresas.
 - 10) Fabricação, comercialização e prestação de serviços de radiodeterminação através de equipamentos transmissores de rádio - frequência, para fins de fiscalização automática de trânsito e transmissão de dados, incluindo serviços de telecomunicação em geral.
 - 11) Fabricação, transformação, modificação e comercialização de Reboques e Semi-Reboques leves e pesados.
 - 12) Construção de Edifícios.
 - 13) Serviços de terraplanagem.
 - 14) Serviços de reforma e pintura de prédios.
 - 15) Compra e venda de bens imóveis.
 - 16) Legalização de loteamentos.
 - 17) Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE - 4.930-2/02).
 - 18) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (CNAE 4.930-2/01);
 - 19) Exploração no ramo de projetos de educação para trânsito (escolinha);
 - 20) Consultoria, desenvolvimento e assessoria para implantação e treinamento de atividades de educação e segurança no trânsito;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMANDA SERVIRE
1007

- 21) Projetos de sinalização de trânsito;
- 22) Planejamento e treinamento em CFCs e empresas afins;
- 23) Cursos de direção defensiva, mecânica veicular e outros na área específica de educação de trânsito;
- 24) Desenvolvimento e acompanhamento de projetos sociais;
- 25) Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente. CNAE 5.229-0/99;
- 26) Serviços de engenharia de trânsito. CNAE 7.112-0/00;
- 27) Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. CNAE 3.299/00-3;
- 28) Indústria, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de: Equipamentos e equipamentos eletrônicos, aparelhos e aparelhos eletrônicos, componentes e componentes eletrônicos, em especial, painel de mensagens variadas móvel; controlador de infração em semáforo - furão; radar estático; talão de registro de infrações e o respectivo sistema; módulos de led; botoeira sonora; painel full collar; painéis e sistemas de votação em plenário; cronômetros; painel presta contas; blitz eletrônica; câmeras de monitoramento; bilhetagem eletrônica em itinerários e gerenciamento dos mesmos; controle de acesso e sistema integrado de gerenciamento de acessos; dilaceradores de pneus para controle de acesso; sistema de controle de frota; sistema de estacionamento rotativo.
- 29) Venda e fornecimento dos produtos e marca KOPP para outras empresas.

Parágrafo Único: O objeto social das FILIAIS de SÃO PAULO, ANÁPOLIS, RIO DO SUL e RIO BRANCO é a exploração dos ramos de:

- Atividades administrativas como prestação de serviços afins e correlatos aos produtos, equipamentos, máquinas e componentes, comercialização, instalação, implantação e manutenções preventivas e corretivas e operações dos equipamentos.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Sétima: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais) e fica dividido em 45.000.000 (Quarenta e cinco milhões) de cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas entre os cotistas:

SÓCIOS COTISTAS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Eliseu Kopp	41.760.900	41.760.900,00	92,802
Grencar Sociedad Anônima	3.239.100	3.239.100,00	7,198
Totais	45.000.000	45.000.000,00	100,00

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the number 013.

SEMAD / GERPRE
N.º _____
Ass. _____
JOÃO

Parágrafo Único: Para efeitos fiscais, fica destacado o capital social de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a cada filial.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o disposto no art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002. Os sócios cotistas não respondem de forma solidária e nem subsidiária pelas obrigações da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida de forma exclusiva e isolada pelo sócio ELISEU KOPP, que fica dispensado da prestação de caução, e pelos não sócios na condição de administrador não sócios o Sr. ALEX SCHNEIDER VITALIS e a Sra. MARISA REGINA GAERTNER, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade judicial e extra-judicialmente, isoladamente. Os administradores estão investidos de poderes amplos para administrar a sociedade, assim como praticar atos em seu nome, inclusive usar a denominação social nos termos da lei e constituir procuradores para representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, estipulando os poderes necessários.

a) - Os Administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócios representando no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, através de documento averbado no registro competente no prazo de 10 dias a contar da data da efetiva destituição.

b) - Os Administradores ficam dispensados de prestar caução, assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da sociedade.

c) - Os Administradores não poderão hipotecar, vender, ou de qualquer outra forma alienar ou onerar quaisquer bens imóveis da sociedade sem a prévia autorização, por escrito, dos sócios representando a maioria do capital social, autorização que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail.

d) - É vedado o uso da denominação social, por quotistas, diretores, procuradores ou empregados, para fins estranhos ao objeto da sociedade, tais como avais ou fianças em favor de terceiros.

Cláusula Décima: São expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos e garantias em favor de terceiros.

Cláusula Décima Primeira: A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e

[Handwritten signatures and marks]
014

passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autárquicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete somente sócio administrador, ou seu procurador, o qual será nomeado por procuração com poderes específicos.

Cláusula Décima Segunda: Sem prejuízo de participação no lucro líquido apurado, na forma deste instrumento, o sócio administrador poderá perceber, mensalmente, a título de Pró-Labore e como encargo da sociedade, a quantia estipulada de comum acordo entre os quotistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: O exercício social começará a 01 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão com o seguinte objetivo:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) deliberar sobre o Inventário;
- c) deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e,
- d) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se a obrigatoriedade de prévia convocação para a reunião anual de cotistas, referida no parágrafo anterior, quando esta se der com a presença de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos apurados, depois de feitas as provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, receberão a destinação segundo o que for deliberado por sócios cotistas que representem a maioria simples do capital social, respeitado, em qualquer hipótese, o disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do CCB.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá levantar balanços intercalares durante o(s) exercício(s), para apuração parcial de seus resultados, podendo, neste caso, deliberar pela distribuição de lucros aos seus cotistas, segundo o que for deliberado em reunião destes.

Parágrafo Quinto: A deliberação contida no parágrafo quarto, supra, será lançada em livro de atas de reuniões de cotistas, previamente convocados para este fim, e levada a registro perante o registro do Comércio. Fica dispensada de convocação a reunião na qual se fizerem presentes cotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de eventuais prejuízos, estes serão escriturados em conta especial para futura compensação nos exercícios futuros ou, então, serão suportados pelos quotistas, na proporção exata das quotas de cada um.

SOLANGE GERPPE
10/10

DA CESSÃO DE COTAS, RETIRADA, MORTE E OU FALÊNCIA DE COTISTAS

Cláusula Décima Quarta: A cessão e transferência de cotas de capital somente poderá realizar-se após o oferecimento, por escrito, ao cotista remanescente, das cotas pretendidas alienar. O cotista notificado contará com o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar acerca de seus interesses na aquisição das cotas ofertadas, contados da data do recebimento da notificação respectiva.

Parágrafo Primeiro: O cotista remanescente prefere à terceiros na aquisição das cotas, tanto por tanto.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do cotista remanescente não exercer seu direito de preferência na aquisição das cotas do sócio retirante, poderá este aliená-las à terceiros. Neste caso, o adquirente não terá direito de ingressar na sociedade, todavia, receberá os seus haveres de conformidade com o disposto na cláusula "Décima Quinta" deste Instrumento, ao passo que o cotista remanescente deverá admitir um novo cotista na sociedade, a fim de manter o tipo jurídico desta, sob pena de sua extinção.

Parágrafo Terceiro: No caso de extinção, os haveres e a participação de cada sócio serão apurados em balanço especial e só serão distribuídos aos cotistas depois de pagos os haveres de todos os credores.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de cota(s), sem a correspondente modificação do contrato social e com consentimento de pelo menos 75% do capital social, não produzirá efeito em relação aos demais cotistas e à sociedade, conforme determina o art. 1.071, Inciso V, c/c o art. 1.076, inciso I, ambos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Quinta: É vedado aos sócios onerar ou gravar de qualquer forma as cotas sociais de sua propriedade, sem o expresso e prévio consentimento dos demais cotistas.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de penhora e ou alienação judicial de cotas sociais, os arrematantes ou adquirentes a qualquer título não terão direito de ingresso na sociedade. O pagamento dos haveres destes serão apurados por balanço especial e poderão ser pagos em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a aprovação dos resultados do balanço especial pela parte interessada, sendo que sobre estas vencerão juros remuneratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M, ou outro equivalente, da data do balanço especial até a data de vencimento e pagamento das parcelas respectivas.

Parágrafo Segundo: Alienadas as cotas a qualquer título e pagos os haveres na forma do parágrafo primeiro, supra, o sócio remanescente admitirá um novo sócio na sociedade.

10/3
016

1071
1071

para manter o seu tipo jurídico, sob pena de extinção da sociedade.

Cláusula Décima Sexta: Ocorrendo a morte ou falência de cotista, a sociedade não se dissolverá. Os haveres do falecido ou falido serão apurados em balanço especial, na data do evento respectivo, e serão pagos em 84 (oitenta e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do dito balanço especial. Sobre estas vencerão juros remuneratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação positiva do IGP-M, ou outro equivalente, da data do balanço especial até a data de vencimento e pagamento das parcelas respectivas.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sétima: A liquidação da sociedade poderá ocorrer nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios cotistas que representem a maioria dos 75% ou mais do capital social, o que será determinado em reunião de cotistas, na qual deliberarão o modo de liquidação, nomeando-se liquidante, definindo seus poderes e fixando sua remuneração.

Parágrafo Único: Para esta reunião serão convocados todos os cotistas, lavrando-se a ata respectiva, em livro próprio de atas de reunião de cotistas, que posteriormente será levada a registro.

Cláusula Décima Oitava: Deliberada a liquidação da sociedade, poderá ser nomeada como liquidante uma comissão integrada por cotistas ou não.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Nona: A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá deliberar sobre a exclusão de sócios que estão pondo em risco as atividades e/ou a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. A exclusão se fará mediante alteração do contrato social, que será lavrada após a reunião de cotista respectiva. Ao acusado será dada ciência da reunião em tempo hábil, de no mínimo 30 (trinta) dias, assegurando-se-lhe o direito de defesa.

Parágrafo Único: A(s) quota(s) liquidada(s) será(ão) paga(s) conforme previsto na cláusula "Décima Quinta", deste contrato social, conforme faculta o art. 1.031, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, procedendo-se na alteração do contrato social mediante redução do capital social da sociedade, admitindo-se novo sócio a fim de ser mantido tipo jurídico da sociedade. Neste caso, o novo sócio a ser admitido e o sócio remanescente poderão deliberar em manter o capital social no seu valor respectivo ou aumentá-lo mediante a subscrição de novas cotas.

Cláusula Vigésima: Aos casos omissos e não previsto neste instrumento, aplicar-se-ão as regras relativas as sociedade anônimas(Lei 6404/76), no que couber.

017

SEMPRE
1072

Cláusula Vigésima Primeira: As deliberações sociais serão tomadas segundo o *quorum* previsto no art. 1.076 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvados os casos em que o presente contrato social estabelecer *quorum* diverso e desde que não contrariem a lei. As alterações contratuais serão passíveis de registro na MM Junta Comercial do Estado, dispensando-se, pois, a assinatura do sócio dissidente. Ao dissidente é assegurado o direito de recesso, apurando-se e pegando-se os seus haveres na forma como estipulado na cláusula "Décima Quinta" deste contrato. Neste caso o sócio remanescente deverá admitir um novo sócio, para manter o tipo jurídico da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda: Sócios cotistas representantes da maioria de 75% ou mais do capital social poderão, observado o disposto no *caput* deste artigo, a qualquer tempo, deliberar a respeito das seguintes matérias, promovendo a alteração contratual correspondente:

- a) alteração do contrato social, inclusive de seu objeto;
- b) aumento de capital, forma de sua subscrição e condições de integralização;
- c) dissolução da sociedade e providências atinentes;
- d) incorporação de outras empresas;
- e) transformação do tipo jurídico da sociedade;
- f) incorporação da sociedade por outra, sua cisão ou fusão.

Cláusula Vigésima Terceira: A maioria correspondente a mais da metade do capital social poderá deliberar a qualquer momento, pela destituição do sócio administrador, de suas funções, conforme faculta a última parte do parágrafo 2º, do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10.01.2002.

Cláusula Vigésima Quarta: Dispensam-se as formalidades de convocações para reuniões de cotistas, quando a totalidade dos sócios, ou seus procuradores, se fizerem presentes nas reuniões e participarem das deliberações.

Cláusula Vigésima Quinta: A reunião e convocação de cotistas torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula Vigésima Sexta: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Sétima: Ficam revogadas todas as disposições anteriores, que contrariem ou conflitem com os termos da presente alteração e consolidação contratual.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. A stamp with the number '018' is visible in the bottom right corner.

1073

O sócio e administradores da sociedade, acima qualificados, declaram sob as penas da Lei e conforme exigência contida no art. 1.011, § 1º do Código Civil vigente, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, que por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos ou funções públicas, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas instrumentais abaixo, após terem lido e achado conforme em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Vera Cruz, RS, 03 de Dezembro de 2015.


ELISEU KOPP



GRENCAR SOCIEDAD ANONIMA
Difer-Delmo Ellwanger




ALEX SCHNEIDER VITALIS
Administrador não sócio


MARISA REGINA GAERTNER
Administradora não sócia



Testemunhas:


TATIANE KERN BASTOS
RG 1.089.322.869 SJS/RS


MARIÉLE BETINA ÂNGNES
RG 8.084.652.067 SSP/RS

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua 220 do Castanho, 397 - Fone/Fax: (51) 3711.2224 - Santa Cruz do Sul - RS
WALDIR SELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: wtrentin@via.com.br

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de Eliseu Kopp, Difer Delmo Ellwanger, Alex Schneider Vitalis e Marisa Regina Gaertner, assinadas com a esta de meu uso.
2519 01 150002 78094 78098

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 03 de dezembro de 2015.
Sel. Ivaldir Celso Trentin - Tabelião Empl. R\$ 21,60 + Sel. digital R\$ 1,60/999

Henrique S. N. Trentin
Tabelião Substituto

019